



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

RETIFICAÇÃO Nº 02
ALTERAÇÕES
ITENS: 3, 3.1, 3.7, 7, ANEXO VI
ACRÉSCIMO DO ITEM 2.3, 4.4 e 7.1

Edital de Matrícula nº 87, de 26 de dezembro de 2022

Para os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado Edital nº 63/2022

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), torna público o edital de matrícula para os cursos técnicos de nível médio referente ao edital nº 63/2022, em todos os Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, para ingresso no 1º e 2º semestre de 2023.

1. Da Matrícula – preenchimento do formulário *on-line* e envio da documentação básica.

1.1 A matrícula será realizada de forma *on-line*, através de formulário, de acordo com o campus que o candidato concorreu à vaga, conforme quadro abaixo:

Campus	Link
1. Campus Petrolina	https://forms.gle/9rAsknWLY7a6u9hGA
2. Campus Petrolina Zona Rural	https://forms.gle/cZmL7UGdwF24vbTg6
3. Campus Salgueiro	https://forms.gle/6Bf6QpbULtsVjYpp8
4. Campus Floresta	https://forms.gle/Fn9SHvhw9Cxzm52n9
5. Campus Ouricuri	https://forms.gle/UtPCpdjCy6MkgL648
6. Campus Santa Maria da Boa Vista	https://forms.gle/rJWH3w93NXrKuab56
7. Campus Serra Talhada	https://forms.gle/StkXUK1ccP4VHijC6

1.2 Para realizar a matrícula *on-line*, o candidato deverá ter uma conta de *e-mail* válida no *Google* (ex: *Gmail*) para enviar os documentos solicitados.

1.3 Os documentos a serem enviados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (frente e verso) e estar em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB; para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

1.4 O IFSertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas, nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição.

1.5 A realização da matrícula *on-line* assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo, se o candidato atender a todos os requisitos exigidos para tal.

1.6 Candidatos menores de 18 anos deverão informar essa condição no formulário de ~~pré~~-matrícula e anexar documento oficial com foto de um responsável legal (pais, tutores ou quem detém a guarda) para que a matrícula seja efetivada.

1.7 O resultado da matrícula será divulgado conforme cronograma constante no item 7.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

2. Da Documentação

2.1 A documentação exigida para realização da matrícula será a mesma exigida para cada curso e grupo de concorrência conforme abaixo:

2.1.1 GRUPO B - 1) Comprovante de que cursou o Ensino Fundamental totalmente em escola(s) pública(s), conforme Anexo IV deste edital; 2) Comprovações de renda atualizados dos membros do seu núcleo familiar, considerando o disposto no Anexo V deste edital; 3) Laudo Médico com, no máximo, 12 meses de emissão, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença (CID), conforme Anexo V deste edital.

2.1.2 GRUPO C - 1) Comprovante de que cursou o Ensino Fundamental totalmente em escola(s) pública(s), conforme Anexo IV deste edital; e 2) Comprovações de renda atualizados dos membros do seu núcleo familiar, conforme Anexo V deste edital.

2.1.3 GRUPO D - 1) Comprovante de que cursou o Ensino Fundamental totalmente em escola(s) pública(s), conforme Anexo IV deste edital; 2) Comprovações de renda atualizados dos membros do seu núcleo familiar, considerando o disposto no anexo V deste edital; 3) Laudo Médico com, no máximo, 12 meses de emissão, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Anexo V deste edital.

2.1.4 GRUPO E - 1) Comprovante de que cursou o Ensino Fundamental totalmente em escola(s) pública(s), conforme Anexo IV deste edital; e 2) Comprovações de renda atualizados dos membros do seu núcleo familiar, conforme Anexo V deste edital.

2.1.5 GRUPO F - 1) Comprovante de que cursou o Ensino Fundamental totalmente em escola(s) pública(s), conforme Anexo IV deste edital; e 2) Laudo Médico com, no máximo, 12 meses de emissão, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Anexo V deste edital.

2.1.6 GRUPO G - 1) Comprovante de que cursou o Ensino Fundamental totalmente em escola(s) pública(s), conforme Anexo V deste edital.

2.1.7 GRUPO H - 1) Comprovante de que cursou o Ensino Fundamental totalmente em escola(s) pública(s), conforme Anexo IV deste edital; e 2) Laudo Médico com, no máximo, 12 meses de emissão, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da classificação internacional de Doença (CID), conforme Anexo V deste edital.

2.1.8 GRUPO I - 1) Comprovante de que cursou o Ensino Fundamental totalmente em escola(s) pública(s), conforme Anexo V deste edital.

2.2 Os documentos anexados deverão ser em frente e verso.

2.3 Núcleo familiar compreende ao conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do chefe do grupo familiar salvo, se for o caso, o próprio candidato, relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (considerados a partir do candidato): Mãe, Madrasta, Pai, Padastro, Cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), Irmão/Irmã, Avô/Avó.

3. Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado

- ✓ Histórico escolar e certificação de conclusão do ensino fundamental (ficha 18 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso **para alunos não-Cotistas** se não tiver o histórico escolar no ato da matrícula;
- ✓ Documento de Identificação oficial com foto **do estudante**;
- ✓ Certidão de Nascimento ou de Casamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

- ✓ CPF;
- ✓ Título Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- ✓ Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- ✓ Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- ✓ Comprovante de residência atualizado (Ex: conta de água, luz, telefone);
- ✓ 01 (uma) foto 3x4 atual.

3.1 Será válido para comprovar conclusão do Ensino Fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; **ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.**

3.2 Na condição de matrícula realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documento oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

3.3 O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído, deverá anexar, no ato de matrícula, além dos documentos citados no item 3 a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

3.4 O candidato aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), ou seu procurador legalmente constituído, deverá comprovar que cursou o Ensino Fundamental integralmente em escola(s) pública(s) através do histórico escolar ou declaração da escola com a informação que o candidato estudou o Ensino Fundamental em escola pública, conforme modelo (Anexo IV).

3.5 Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal a contar da data da matrícula, constante no item 3, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

3.6 O candidato que não estiver com o histórico escolar no ato da matrícula devido à escola de origem não ter emitido, deverá apresentar uma declaração da escola constando a informação que o aluno cursou integralmente em escola pública, conforme Anexo IV deste edital, e terá o prazo até 60 dias corridos após a matrícula para entrega do documento oficial.

3.7 O candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos deverá, no ato da matrícula, preencher o Termo de Compromisso, Anexo III deste edital, e anexar ao formulário de **pré**-matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.

3.8 São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Judiciário).

4. Do Resultado da matrícula

4.1 A partir do dia 17 de janeiro de 2023 será divulgado o resultado da matrícula, conforme cronograma constante no item 7.

4.2 Após a publicação dos 2 remanejamentos, caso haja vagas, será feita a chamada nominal para preenchimento das vagas ociosas, conforme cronograma constante no item 7.

4.3 Cada etapa de matrícula será publicada na aba Resultados e Recursos do Portal do Aluno no endereço eletrônico: <https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/editais/21/RESULTADO/view> a lista de matrículas efetuadas, com prazo para interposição de recursos para matrículas indeferidas conforme cronograma constante no item 7.

4.4 No período de recursos, conforme o calendário de matrículas de cada Campus, o candidato deverá preencher o formulário de recurso on-line, conforme link de cada Campus, apenas nas informações ou documentações que foram indeferidas (não foram aceitas).

Nos recursos, as informações deverão ser preenchidas corretamente e os documentos originais deverão ser inseridos completos, frente e verso em boa qualidade (fácil leitura). Caso não tenha algum documento que não seja de exigência para participação nas cotas, no lugar do documento no formulário deverá ser anexado termo de compromisso para a entrega do documento no prazo máximo de 60 dias, segue abaixo o link do formulário de recurso do campus:

Campus Petrolina - <https://forms.gle/fBmBP8ELu9CcxGzr6>

Campus Petrolina Zona Rural - <https://forms.gle/7eVR3S8d5E3sGpSg8>

Campus Floresta - <https://forms.gle/9zbejnibDXMwvyZH8>

Campus Salgueiro - <https://forms.gle/vbPReCcBRLahtEJE6>

Campus Floresta - <https://forms.gle/9zbejnibDXMwvyZH8>

Campus Ouricuri - <https://forms.gle/mjg2Fe4tjHK2jFHx6>

Campus Serra Talhada - <https://forms.gle/yp9deDKJmkuqELBcA>

Campus Santa Maria da Boa Vista - <https://forms.gle/SakuVaNM3DqBFvhN7>

4.5 Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao *e-mail* cadastrado no ato da matrícula *on-line* para possível contato da instituição.

5. Da matrícula dos Remanejamentos

5.1 Os remanejamentos de vagas considerarão o disposto no Edital nº 63/2022.

5.2 As matrículas serão realizadas conforme regras estabelecidas neste edital e nas datas definidas no calendário de matrículas conforme item 7.

6. Da Matrícula

6.1 O candidato classificado deverá ficar atento aos prazos estabelecidos pelo calendário de matrícula do Campus para o qual concorreu, conforme cronograma do item 7.

6.2 Termo de Autorização para criação de e-mail acadêmico para alunos, Anexo VI deste edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

7. CRONOGRAMA DA MATRÍCULA, para os Campus Floresta, Ouricuri, Serra Talhada e Santa Maria da Boa Vista

Matrícula Online (Apenas Campus Salgueiro)	02/01 a 13/01/2023
Matrícula Online para os demais Campi	09/01 a 13/01/2023
Divulgação do Resultado da matrícula	A partir de 17/01/2023
Recurso contra Resultado da matrícula (Formulário específico para o recurso)	18/01/2023
Resultado dos Recursos	19/01/2023
Divulgação Primeiro Remanejamento	19/01/2023
Matrícula do Primeiro Remanejamento (Online) **	19 a 23/01/2023
Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	25/01/2023
Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	26/01/2023
Resultado do recurso	27/01/2023
Divulgação do Segundo Remanejamento	27/01/2023
Matrícula do Segundo Remanejamento (Online) **	27/01 e 30/01/2023
Divulgação do Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	01/02/2023
Recurso contra Resultado da matrícula do Segundo Remanejamento	02/02/2023
Resultado do recurso	03/02/2023
Publicação do edital da Chamada Nominal e Lista dos Candidatos Aptos a Participarem.	03/02/2023
Chamada Nominal Presencial	07/02/2023
Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas)	08/02/2023

**** - O candidato que tiver alguma dificuldade de efetuar a matrícula online deve procurar a Coordenação de Controle Acadêmico do Campus para receber orientações de forma presencial nas datas prevista no cronograma deste edital**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

7.1 CRONOGRAMA DA MATRÍCULA, para os Campus Petrolina, Petrolina Zona Rural e Salgueiro

Matrícula Online	09/01 a 13/01/2023
Divulgação do Resultado da matrícula	19/01/2023
Recurso contra Resultado da matrícula Link do Formulário para o recurso, conforme item 4.4	20 a 22/01/2023
Resultado dos Recursos	23/01/2023
Divulgação Primeiro Remanejamento	24/01/2023
Primeiro Remanejamento - MATRÍCULA PRESENCIAL	25 e 26/01/2023 Horário: conforme item 7
Divulgação do Segundo Remanejamento	27/01/2023
Segundo Remanejamento - MATRÍCULA PRESENCIAL	31/01 e 01/02/2023 Horário: conforme item 7
Publicação do edital da Chamada Nominal e Lista dos Candidatos Aptos a Participarem.	02/02/2023
Chamada Nominal Presencial	06/02/2023
Publicação de Edital Complementar (Caso ainda haja vagas)	08/02/2023

8. Do Endereço, dos Contatos e Horário de Funcionamento da Coordenação de Controle Acadêmico

Campus/endereço	Horário de Funcionamento	Contato
Campus Petrolina: Endereço: Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus Município: Petrolina, PE CEP: 56316-686	8h30 às 18h	E-mail: cp.sca@ifsertao-pe.edu.br
Campus Petrolina Zona Rural: Endereço: PE 647, Km 22, PISNC N - 4 Zona Rural, Cx. Postal 277 Município: Petrolina, PE, CEP 56.302-970	9h às 11h e 13h às 16h30	E-mail: czr.secretaria@ifsertao-pe.edu.br Fone: 87 2101-8050
Campus Floresta: Endereço: Rua Projetada, S/N, Bairro: Caetano II Município: Floresta, PE, CEP: 56400-000	8h às 12h e 14h às 17h	E-mail: cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br WhatsApp: (87) 99922-7302 Google Meet - Agendamento realizado pelo e-mail da Secretaria do Campus
Campus Salgueiro: Endereço: BR 232, Km 508, sentido Recife Bairro: Zona Rural Município: - Salgueiro – PE	8h às 14h	E-mail: cs.secretaria@ifsertao-pe.edu.br Fone: 87 9 8819- 2921 (whatsapp)
Campus Ouricuri: Estrada do Tamboril, S/N CEP: 56200-000 Ouricuri/PE	8h às 12h e 14h às 17h	E-mail: co.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
Campus Santa Maria da Boa Vista: Endereço: BR 428, Km 90 Bairro: Zona Rural Município: Santa Maria da Boa Vista	8h às 14h	E-mail: csm.sca@ifsertao-pe.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-
REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Campus Serra Talhada: BR 428, Km 90, Zona Rural Município: Serra Talhada	8h às 14h	E-mail: cst.secretaria@ifsertao-pe.edu.br Fone: 87 98021243(whatsapp)
--	-----------	--

9. Disposições Finais

É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.

A qualquer tempo, o IFSEsrtãoPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Luciano Rodrigues de Deus
Pró-Reitor de Ensino em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo I

DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, _____, declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não corresponderem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membros da Família (1ª Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

_____ / ____ , ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo II

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____ (nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço) declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia ____ / ____ / _____, sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda.

Observação: Se for beneficiário de Auxílio Governamental, anexar comprovante.

_____ / ____ , ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ Aluno (a) Matriculado(a) no Curso de _____
_____ comprometo-me a trazer no prazo de 60
(sessenta) dias os documentos abaixo relacionados;

Estou ciente de que o não cumprimento deste acordo no prazo estipulado acarretará no cancelamento da matrícula em caráter definitivo.

_____ / _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Anexo IV

Informações da Escola

Nome do estabelecimento com a logo marca

Endereço e contatos

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, cursou TODAS AS ETAPAS do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s), conforme descrição abaixo:

INFORMAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ETAPA	NOME DA ESCOLA(S)	ESFERA ADMINISTRATIVA	ANO
1ª série			
<input type="checkbox"/> 1º ano <input type="checkbox"/> 2ª série <input type="checkbox"/> 1ª fase <input type="checkbox"/> 1º ciclo			
<input type="checkbox"/> 2º ano <input type="checkbox"/> 3ª série			
<input type="checkbox"/> 3º ano <input type="checkbox"/> 2ª série <input type="checkbox"/> 2ª fase <input type="checkbox"/> 2º ciclo			
<input type="checkbox"/> 4º ano <input type="checkbox"/> 3ª série			
<input type="checkbox"/> 5º ano <input type="checkbox"/> 4ª série			
<input type="checkbox"/> 6º ano <input type="checkbox"/> 5ª série			
<input type="checkbox"/> 7º ano <input type="checkbox"/> 6ª série <input type="checkbox"/> 3ª fase			
<input type="checkbox"/> 8º ano <input type="checkbox"/> 7ª série			
<input type="checkbox"/> 9º ano <input type="checkbox"/> 8ª série <input type="checkbox"/> 4ª fase			

_____ / _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do secretário

Assinatura e carimbo do diretor

Anexo V

DOCUMENTAÇÕES ADICIONAIS (Obrigatórias para Grupos de Cotas)

Grupo A: Grupo da Ampla Concorrência.

As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre nos critérios de egressos de escola pública.

Grupos de cotas deverão apresentar, além da documentação básica (conforme item 3), a documentação referente à cota em que foi contemplado.

Grupo B: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.

Documentos comprobatórios da cota grupo B:

- ✓ Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- ✓ Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- ✓ O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de
- ✓ Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- ✓ No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (I) apresentando o documento abaixo que o represente.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

Grupo C: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita.

Documentos comprobatórios do grupo C:

- ✓ Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- ✓ Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) Não será necessário anexar;
- ✓ O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de
- ✓ Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I, deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia).
5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

Grupo D: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Renda inferior a 1,5 salários mínimos per capita.

Documentos comprobatórios grupo D:

- ✓ Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
 - ✓ No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;
 - ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I, deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.
1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
 2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
 5. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

Grupo E: Aluno de Escola pública, Renda menor que 1,5 salários mínimos per capita

Documentos comprobatórios grupo E:

- Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
 - Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I deste edital) apresentando o documento abaixo que o represente.
1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);
 2. ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).
 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);
 4. FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo II, deste edital).

Grupo F: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Autodeclarado preto, pardo ou indígena Independente da Renda.

Documentos comprobatórios grupo F:

- ✓ Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

- ✓ Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- ✓ O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória da do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

Grupo G: Aluno de Escola Pública, Autodeclarado preto, pardo ou indígena, Independente da Renda.

Documentos comprobatórios grupo G:

- ✓ Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- ✓ Formulário para verificação da autodeclaração (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo);
- ✓ O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração comprobatória do povo indígena ao qual faz parte (Formulário já preenchido junto a Comissão do Processo Seletivo) não será preciso anexar;

Grupo H: Aluno de Escola Pública, com Deficiência, Independente da Renda.

Documentos comprobatórios grupo H:

- ✓ Anexar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio emitido pela escola;
- ✓ No ato da matrícula deverá anexar Laudo Médico com CID, emitido com no máximo 12 meses;

Grupo I: Aluno de Escola Pública, independente da renda.

Documentos comprobatórios grupo I:

- ✓ Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNO MENOR DE 18 ANOS
GOOGLE FOR EDUCATION IFSERTÃOPE

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, usamos o G Suite for Education e estamos solicitando sua permissão para fornecer e gerenciar uma conta do *G Suite for Education* para _____, matrícula(SUAP) _____, curso _____, campus _____. O *G Suite for Education* é um conjunto de ferramentas de produtividade para educação do Google, que inclui o Gmail, o Google Agenda, Google Drive, Google Sala de Aula e outros produtos usados por dezenas de milhões de alunos e professores no mundo todo.

No IF SERTÃO-PE os alunos usarão as contas do G Suite para fazer atividades, comunicar-se com os professores e aprender habilidades atuais de cidadania digital.

Leia o aviso atentamente, entre em contato se você tiver alguma dúvida e assine abaixo para indicar que leu e dá seu consentimento. Se você não der seu consentimento, não criaremos uma conta do G Suite for Education para _____.

Eu dou permissão para o IF SERTÃO-PE criar/manter uma conta do e do G Suite for Education coletar usar e divulgar as informações de _____ (Nome do Aluno) somente para os fins descritos no Contrato do G Suite for Education (On-line).

Atenciosamente,

Nome completo do aluno

Nome legível dos pais/responsáveis

Assinatura dos pais/responsáveis

Data ____ / ____ / ____